

## **RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

**O CPGI – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequações referentes às dotações orçamentárias vigentes e constantes do Contrato de Rateio 2022, para viabilizar a continuidade dos serviços consorciados.

### **RESOLVE:**

#### **Art.1º. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Serão suplementadas as seguintes dotações:

Unidade – 01 – Administração Consórcio

Função – 04 – Administração

Sub Função – 122 – Administração geral

#### **Projeto – 2.001 – Manutenção das Despesas Administrativas**

<b>Código</b>	<b>Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3390 14	Diarias-Civil	0004	10.000,00
3390 30	Material de Consumo	0005	22.268,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0008	53.163,20

Serão anuladas as seguintes dotações:

Unidade – 01 – Administração Consórcio

Função – 04 – Administração

Sub Função – 122 – Administração geral

#### **Projeto – 2.001 – Manutenção das Despesas Administrativas**

<b>Código</b>	<b>Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - PF	0007	22.268,00

Unidade – 05 – Iluminação Pública/Manutenção Pontos de Iluminação

Função – 25 – Energia

Sub Função – 752 – Energia Elétrica

#### **Projeto – 2.005 – Manutenção de Pontos de Iluminação**

<b>Código</b>	<b>Despesa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3390 14	Diarias-Civil	0027	10.000,00
3390 30	Material de Consumo	0028	53.163,20

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de 21 de março de 2022.

Andradas, 21 de março de 2022.

---

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI

PRESIDENTE